



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DE MOGI DAS CRUZES - SMAA
CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.155/2024

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE MOGI DAS CRUZES - SMAA, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023 (Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA); Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 (Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA); Lei Municipal nº 7.932 de 07 de junho de 2023 (Institui o Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos no Município de Mogi das Cruzes), vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados ao Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, para o atendimento do Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Especificações Técnicas, integrante deste Edital.
- 1.2. Este edital destina-se apenas a Produtores Familiares com propriedades agrícolas pertencentes ao município de Mogi das Cruzes e visa fomentar o pequeno agricultor local.
- 1.3. O Edital, seus Anexos e demais publicações referentes a este chamamento público estarão disponíveis para consulta pública no site <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-agricultura-e-abastecimento/publicacoes>

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA os Agricultores familiares inscritos no CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar), que possuam até 04 (quatro) módulos fiscais em sua unidade de produção agrícola e que preencham as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Não poderá participar individualmente o agricultor familiar que já estiver participando através de Cooperativa e vice-versa.

3. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

3.1. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

- 3.1.1. A forma e prazo para a apresentação dos documentos de habilitação estão previstos no item 04 deste Edital.



3.2. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTE:

3.2.1. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- I** - proposta de participação, devidamente assinada pelo produtor rural;
- II** - declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo produtor rural;
- III** - cópia simples do RG e do CPF;
- IV** - documento comprobatório de conta bancária em nome do titular;
- V** - cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
- VI** - certidões negativas de débitos tributários com a municipalidade, Estado de São Paulo e a União;
- VII** - certidão que comprove que o beneficiário fornecedor possua, no máximo, 4 (quatro) unidades fiscais de propriedade de terras;
- VIII** - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- IX** - declaração de aptidão de produtor rural (detentor de CAF física ou DAP).

3.2.2. Para habilitação de cooperativas e associações de produtores rurais, serão solicitados os seguintes documentos relacionados abaixo:

- I** - CNPJ;
- II** - todas as certidões negativas que comprovem a adimplência fiscal e tributária;
- III** - estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
- IV** - contrato social;
- V** - declaração de aptidão ao PRONAF de Pessoa Jurídica;
- VI** - cópia simples do RG e do CPF do responsável;
- VII** - proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
- VIII** - documento comprobatório de conta bancária em nome da cooperativa;
- IX** - cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
- X** - relação dos beneficiários que formalizarão a vendas ao Município de Mogi das Cruzes;
- XI** - declaração de aptidão de produtor rural (detentor de CAF física ou DAP);

4 DO PROCEDIMENTO

4.1. A Documentação para a Chamada Pública deverá ser enviada para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes – SMAA, em envelope lacrado, devendo ser recebida até a data e hora limite informados no item 4.1.2.

4.1.1. Os interessados deverão enviar a documentação com título em um envelope lacrado com o título “ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/24 NOME DO INTERESSADO” e que relacione o conteúdo do mesmo a presente CHAMADA PÚBLICA, na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, na Avenida Carlos Ferreira Lopes, nº 550, Bairro Mogilar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos seguintes horários de atendimento: Manhã: das 08:30 às 12:00 e Tarde: das 13:00 as 16:30.



4.1.2. Somente serão analisados os documentos dos interessados que tenham sido enviados na forma prevista no Edital e devidamente recebidos do dia 09/02/2024 até o dia 11/03/2024, às 16:30h.

4.1.3. Os envelopes serão abertos em 12/03/2024 às 09:00 no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento localizada à Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550, Mogilar, momento no qual serão analisadas as documentações apresentadas para habilitação.

4.1.4 Em até 2 (dois) dias úteis, será publicado o resultado da habilitação através do sítio eletrônico da municipalidade e Diário Oficial;

4.1.5. Os documentos recebidos na forma não prescrita no Edital e os que forem recebidos após o prazo limite serão desconsiderados, ressalvada a possibilidade de abertura posterior de prazo para a regularização de desconformidades verificadas durante a análise dos documentos recebidos, conforme necessidade identificada pela Comissão de Avaliação.

4.1.6. A Comissão de Avaliação após análise da documentação, realizará por meio de reuniões a análise das propostas apresentadas e fará a publicação do resultado no site da municipalidade, conforme item 1.3, e diário Oficial.

5. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS ao ato convocatório serão recebidas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a apresentação da documentação de habilitação e Projeto de Venda e deverão ser dirigidos a SMAA.

5.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviadas em envelope lacrado com título que permita a sua identificação ao presente Edital (ENVELOPE DOCUMENTOS PARA IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTOS CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/24 NOME DO INTERESSADO) e levados até a sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, na Avenida Carlos Ferreira Lopes, nº 550, Bairro Mogilar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos seguintes horários de atendimento: Manhã: das 08:30 às 12:00 e Tarde: das 13:00 às 16:30.

5.3. As impugnações e os esclarecimentos não possuem efeito suspensivo, podendo tal efeito ser concedido em caráter excepcional, devidamente motivado.

5.3.1. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designado novo período para a realização da Chamada Pública.

5.4. Os julgamentos das Impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico que consta no item 1.3, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento e vincularão os participantes e a administração.

5.5. Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.





6. HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar da Chamada Pública os interessados atendam aos requisitos necessários conforme itens 1.2 e 2.1, e que enviem os documentos atualizados, indicados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 conforme orientações dos itens 4.1, 4.1.1 e 4.2 deste edital.

6.2. Havendo dúvidas em relação à autenticidade de documentos encaminhados, a Comissão de Avaliação realizará diligência junto ao interessado para comprovação da sua validade, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

6.3. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação à sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, na Avenida Carlos Ferreira Lopes, nº 550, Bairro Mogilar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos seguintes horários de atendimento: Manhã: das 08:30 às 12:00 e Tarde: das 13:00 às 16:30. O envelope deverá conter as seguintes indicações no seu averso: ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/24 NOME DO INTERESSADO.

6.4. Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos apresentados e necessários à habilitação de interessados, a Comissão de Avaliação poderá convocar para que estes regularizem sua documentação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de inabilitação.

6.5. A análise e julgamento dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Avaliação e publicado até 25/03/2024 pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Avaliação se reunirá para análise das propostas apresentadas já habilitadas;

7.2 A Comissão de Avaliação parametrizará as propostas apresentadas considerando os produtos e quantidades apontadas que estejam de acordo com a especificação técnica do Anexo I de modo a contemplar todos os habilitados.

7.3 Caso a quantidade apresentada nas propostas extrapole aquelas previstas na especificação técnica do Anexo I a Comissão de Avaliação poderá reajustar a quantidade a ser atendida, desde que observados os limites orçamentários previstos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. RECURSOS referentes às decisões relativas ao processo da Chamada Pública, poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação e endereçada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, com título que permita a sua identificação ao presente Edital.





8.2. Havendo recursos, a Comissão de Avaliação apreciará os mesmos e publicará o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no sítio da municipalidade.

8.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

9.1. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2. O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

9.3. Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer na Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, com dia e horário previamente agendados.

9.4. O Objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido, de acordo com o disposto no art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$10.000 (dez mil reais) anuais, de acordo com o artigo 15, da Lei Municipal 7.932/2023.

9.6. O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com o artigo 12, VII da Lei 14.133/2021.

10. DA ENTREGA

10.1. Os alimentos poderão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social de Mogi das Cruzes, na Rua Nito Sona, nº 2175, Distrito de Jundiapéba, Mogi das Cruzes, sede do Programa Quitanda Social ou outra localização a ser informada junto ao cronograma das entregas.

10.2. O cronograma, contendo os dias de entregas e quantidades de alimentos, será ajustado diretamente pelo Programa Quitanda Social, da Secretaria de Assistência Social e o fornecedor, respeitando a sazonalidade e disponibilidade de produtos, não havendo garantia de que haja demanda para todas as semanas do período de vigência desta Chamada Pública;

10.2.1. O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo Contratante ou pelo Contratado, desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo fornecimento e condicionado à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado;





10.3. O fornecimento deverá observar o seguinte:

10.3.1. O recebimento será efetuado na unidade recebedora, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação dentro das normas da Vigilância Sanitária de Mogi das Cruzes, sendo rejeitado em caso de descumprimento dos padrões de venda admitidos para o preço ajustado.

10.3.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas próprias para hortifrutigranjeiros ou em sacos de rafia ou de plástico, de forma a garantir sua qualidade e, em transporte refrigerado, no caso de produtos que requeiram refrigeração;

10.3.3. O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos;

10.3.4. No ato da entrega, o fornecedor deverá fornecer uma cópia do recibo de entrega dos alimentos contendo a descrição do produto e a quantidade.

10.3.5. O Termo de Recebimento do fornecedor, deverá ser assinado e datado, pelo responsável, designado pela unidade recebedora, podendo ser emitido mensalmente conforme controle da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3.6. As notas fiscais com o Termo de Recebimento correspondente poderão ser entregues até o último dia útil do mês da entrega dos produtos na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, em horário de expediente externo, das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, ou enviando o documento em formato digital.

10.3.7. Caso não seja possível a entrega do produto aprovado na proposta apresentada pelo agricultor familiar o mesmo poderá apresentar requerimento de troca de item (anexo V), com antecedência de sete dias anteriores à data da entrega prevista para análise, devidamente fundamentado e justificado, devendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de segunda a sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, ou enviando o documento em formato digital.

10.3.8. Em caso de substituição de alimentos entregues será considerado para efeito de pagamento o menor valor dentre os alimentos que deveriam ser entregues e aqueles que estão sendo propostos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O fornecimento será feito pelo valor unitário estipulado por item, até o valor total anual máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), desde que atendido o limite individual de venda do agricultor familiar.

11.2. As Notas fiscais com o Termo de Recebimento correspondente deverão ser entregues até o último dia útil do mês da entrega dos produtos sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da documentação supramencionada correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.





11.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na SMAA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

11.4. O pagamento somente será liberado mediante apresentação pelo produtor do documento fiscal e do termo de recebimento com a descrição detalhada do fornecimento, devidamente atestada pelo servidor da SMAA responsável pelo recebimento dos documentos.

11.5. A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6. A CONTRATANTE procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

11.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente, devendo o(a) CONTRATADO(A) informar o número do banco, da agência da conta bancária, conforme itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital, devendo também esses dados constarem nas notas fiscais emitidas.

11.8. O CONTRATADO(A) tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para a execução do projeto decorrente desta Chamada Pública será destinado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo - FMAABC de Mogi das Cruzes, gerido pelo Conselho Municipal de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo – CAB, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Mogi das Cruzes, consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA/24.

12.2. As despesas decorrentes da execução do programa serão acobertadas pela seguinte rubrica: 20.605.4000.2.432 – Segurança Alimentar – Agricultura / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / DOTAÇÃO: 793 / Vínculo: 03.100.0007 – FMAABC.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado(a) estarão previstas nos contratos.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o Contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

14.2. O contrato resultante da presente Chamada Pública poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137, 139, 115, § 5º da 14.133/2021. A rescisão administrativa será precedida de





autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

14.3. O CONTRATADO(A) reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão prevista nos artigos 137, 139, 115, § 5º da 14.133/2021.

15. DO CRONOGRAMA

O Edital de Chamamento nº 02/2024 do Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos seguirá o seguinte Cronograma;

Período de apresentação de documentação para habilitação	09/02/2024 à 11/03/2024
Abertura dos envelopes	12/03/2024
Publicação dos habilitados	13/03/2024
Período de recursos	14/03/2024 à 15/03/2024
Resultado dos Recursos	Até 19/03/2024
Período de Análise das Propostas	Até 22/03/2024
Resultado final com análise das propostas	Até 25/03/2024

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos deste Edital, fazendo parte integrante os seguintes documentos:

16.2. ANEXO I – Especificações Técnicas;

16.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Participação para Fornecedores Individuais;

16.4 ANEXO III – Modelo de Proposta de Participação para Cooperativas;

16.5 ANEXO IV – Declaração de Gêneros Alimentícios;

16.6. ANEXO V – Formulário de Requerimento para Troca De Item.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Proposta de participação com assinatura do agricultor ou cooperativa participante (anexos II e III);

17.2. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de participação (anexo IV). Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

18. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

18.1 Será instituída Comissão de Avaliação para conduzir os trabalhos deste edital através de Resolução emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento composta por 5 membros, sendo 3 da Secretaria Municipal e Agricultura e Abastecimento e 2 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social.





18.2 A comissão poderá se reunir para tratar dos assuntos previstos neste edital com, pelo menos, maioria simples de seus membros (3 servidores).

19. DEMAIS DISPOSIÇÕES

19.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior a promoção de diligência para sanar erros ou falhas, nos termos do artigo 17 da Lei 14.133/2021.

19.2. Os certificados e certidões emitidas via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o interessado apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido online. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documentos em substituição aos exigidos neste Edital.

19.2.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expreso no documento, ter-se-ão como válidas por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

19.2.2. Os interessados que não atenderem as exigências para habilitação contidas neste Edital, serão inabilitados.

19.3. Após a habilitação, poderá o interessado ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A participação nesta Chamada Pública implica concordância tácita, por parte do Contratado, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.3. Os resultados das análises dos documentos de habilitação dos interessados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou em jornal de grande circulação na cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e também no site da municipalidade, conforme item 1.3.

20.4. O Contratado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

20.5. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase da presente Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de inabilitação do interessado.





20.7. A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento dos inscritos, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos contratados.

20.7.1. A anulação do procedimento induz à anulação do Contrato.

20.7.2. Os Contratados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento.

20.8. É de responsabilidade dos interessados a consulta ao site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Agricultura, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data das inscrições.

20.9. Fica eleito o foro da cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024

Felipe Monteiro de Almeida
Secretário de Agricultura e Abastecimento



**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Planilha de especificações para compra de alimentos do Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos ciclo 01/2024

Pesquisa de Preços realizada em janeiro de 2024			
Descrição /Especificação	Unidade	Preço unitário	Quantidade Total
Abobrinha	kg	R\$ 4,00	11047,5
Acelga	kg	R\$ 4,30	0
Alface	kg	R\$ 5,00	3682,5
Batata doce	kg	R\$ 2,80	2455
Beterraba	kg	R\$ 3,70	22095
Caqui	kg	R\$ 4,00	2455
Cebolinha	kg	R\$ 5,00	5892
Cenoura	kg	R\$ 4,70	1227,5
Chuchu	kg	R\$ 2,50	24550
Couve manteiga	kg	R\$ 3,00	13502,5
Escarola	kg	R\$ 3,00	0
Mandioca	kg	R\$ 3,20	0
Mel (200ml)	un.	R\$ 14,00	2455
Repolho	kg	R\$ 3,00	27005
Salsa	kg	R\$ 5,00	5892
Shimeji	kg	R\$ 22,00	2455





**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ANEXO II - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (fornecedores individuais) PMAA – Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos de Mogi das Cruzes CHAMADA PÚBLICA		
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Proponente:		2. CPF/CNPJ:
3. Nome do Representante Legal		4. CPF Representante:
3. Endereço:		4. Município/UF:
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (quando houver):

8. nº da CAF:	9. Banco:	10. n da Agência:
11. nº da Conta Corrente		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA, SMGOV e SMDS	
1.Nome da Entidade Município de Mogi das Cruzes	2.CNPJ 46523270000188
4. Endereço Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 1º andar - Centro Cívico.	

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5> e informe o código 06B7-EA0D-5DED-84A5





III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade estimada	5. Preço de Aquisição*	
			5.1. Unitário	5.2. Total
Obs.:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.				
Local e Data:			Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5> e informe o código 06B7-EA0D-5DED-84A5





**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ANEXO III - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO PARA COOPERATIVAS**

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cooperativa) PMAA – Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos de Mogi das Cruzes CHAMADA PÚBLICA		
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome da Cooperativa		2. CNPJ DA COOPERATIVA:
3. Nome do Representante Legal		4. CPF Representante:
3. Endereço:		4. Município/UF:
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (quando houver):

8. nº da CAF/DAP:	9. Banco:	10. n da Agência:
11. nº da Conta Corrente		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA, SMGOV e SMDS	
1.Nome da Entidade Município de Mogi das Cruzes	2.CNPJ 46523270000188
4. Endereço Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 1º andar - Centro Cívico.	

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5> e informe o código 06B7-EA0D-5DED-84A5





III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade estimada	5. Preço de Aquisição*	
			5.1. Unitário	5.2.Total
III – RELAÇÃO DE PRODUTORES				
NOME DO PRODUTOR	RG	CPF		
Obs.:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.				
Local e Data:			Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5> e informe o código 06B7-EA0D-5DED-84A5



**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, declaro para os devidos fins que os produtos entregues decorrentes do processo de chamamento público do Edital nº 02/2024 são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de participação entregue.

Mogi das Cruzes, XX de XX de 2024

Nome do responsável
RG:





**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA TROCA DE ITEM**

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, venho por meio deste solicitar a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento nº 02/2024 do Programa Mogiano de Aquisição de Alimentos, análise para troca de item aprovado na proposta de participação apresentada conforme abaixo:

Item(ns) a ser(em) entregue(s):

Descrição	Qtde	Valor

Proposta de item(ns) para Troca:

Descrição	Qtde	Valor

Justificativa:

Neste termos, peço deferimento.

Mogi das Cruzes, XX de XX de 2024

Nome do responsável
RG:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5> e informe o código 06B7-EA0D-5DED-84A5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06B7-EA0D-5DED-84A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA (CPF 295.XXX.XXX-20) em 09/02/2024 14:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/06B7-EA0D-5DED-84A5>